



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 4.956, DE 2023.
PODER LEGISLATIVO

Protocolo: 28 de abril de 2023.

Matéria: Acrescenta Eventos ao Anexo I da Lei Municipal nº 4.468, de 15 de março de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2023.

Autora: Ver^a Patrícia Santos Castro – PL.

Relator: Ver. Marco Aurélio Vivian Taschetto – MDB.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.956, de 2023, que acrescenta Eventos ao Anexo I da Lei Municipal nº 4.468, de 15 de março de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2023.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O presente expediente trata acerca de Projeto de Lei que visa acrescentar Eventos ao Anexo I da Lei Municipal nº 4.468, de 15 de março de 2023, tendo por objetivo incluir no Calendário de Eventos do Município para o ano de 2023, o Show 2023 da Escola de Patinação Sonhos Sobre Rodas, que ocorrerá no Ginásio Ciro Carlos de Melo, em novembro de 2023, e o 2º Encontro Roda de Quimbandeiros, realizado na Rua Augusto Grunewald, 45, Bairro Figueira em agosto de 2023. A realização de eventos, bem como a escolha e definições dos motivos, locais, datas e forma de sua promoção, é matéria de interesse local e cabe à Municipalidade dispor sobre tais festividades, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal. Ainda, a espécie legislativa eleita, Projeto de Lei, denota harmonia com as disposições regimentais de regência. **Pelo exposto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 4.956, de 2023.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.956, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 15 de maio de 2023.





PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha


Ver. Marco Aurélio Vivian Taschetto – MDB
Relator da CIDBES

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 15/05/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.956, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 15 de maio de 2023.


Verª Patrícia Castro - PL
Suplente do ver. Luís Fernando Torres - PT
Presidente da CIDBES


Ver. Marco Aurélio Vivian Taschetto - MDB
Vice-Presidente/ Relator da CIDBES


Verª Jussarete Vargas Dias – PDT
Membro da CIDBES

Assinatura
Estatística
Assinatura